MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 2º ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

58CA32BFC914D1E7676B79E54BB34E9640AB64B6

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10.

OBJETO: Cláusula Primeira – altera a Cláusula Quarta - DOS VALORES E FORMA DE REPASSE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Para a execução do objeto deste contrato, o CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONSÓRCIO/CONTRATADO: A importância variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos disponível mensalmente no programa informatizado do CISAMARP.

Parágrafo Primeiro - A cota anual do município é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O valor será fracionando em 11 competências entre janeiro de 2022 a novembro de 2022, sendo conveniente ao município, poderá ser realizado adiantamento de valor entre as competências, o qual será autorizado via email pelo(a) Secretário(a) de Saúde. O saldo de uma competência passará automaticamente para outra.

Parágrafo Segundo – O valor expresso no parágrafo anterior poderá ser aditivado na forma da lei, à pedido por conveniência ou necessidade do município.

Parágrafo Terceiro - O Município repassará ao CISAMARP a importância variável, nos meses de janeiro a novembro de 2022, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação do serviço, conforme fatura disponibilizada no sistema. No mês de novembro até dia 10 de dezembro de 2022 a produção é unificada e o repasse será realizado até o dia 20 de dezembro de 2022.

Matos Costa, 22 de dezembro de 2021. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.